



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 7.722

De 11 de maio de 2012

Autógrafo nº 101/12 – Projeto de Lei nº 103/12

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de maio de 2012, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 97.399,20 (noventa e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para atender desembolso efetuado pelo Fundo Estadual da Assistência Social – Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social, devido à criação do Piso Social Paulista, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.22.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3350.43	Subvenções sociais – Estado	R\$	24.349,80
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência Social		
08.241	Assistência ao Idoso		
08.241.0106	Proteção social especial		
08.241.0106.2.231	Assistência financeira a entidades assistenciais para atendimento ao idoso – alta	R\$	24.349,80
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3350.43	Subvenções sociais – Estado	R\$	8.116,60
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência Social		
08.242	Assistência ao portador de deficiência		

1745 22/05/2012 09:29:54 PROTOCOLO-CMPPM MUNICIPAL ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.242.0106	Proteção social especial		
08.242.0106.2.224	Assistência financeira a entidades assistenciais para atendimento a pessoas com deficiência	R\$	8.116,60
<b>02</b>			
<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.22</b>			
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>02.22.01</b>			
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3350.43	Subvenções sociais – Estado	R\$	8.116,60
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
<b>08</b>			
<b>Assistência Social</b>			
<b>08.243</b>			
<b>Assistência a criança e ao adolescente</b>			
<b>08.243.0105</b>			
<b>Proteção social básica</b>			
08.243.0105.2.245	Assistência financeira a entidades assistenciais para atendimento a criança e ao adolescente	R\$	8.116,60
<b>02</b>			
<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.22</b>			
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>02.22.01</b>			
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3350.43	Subvenções sociais – Estado	R\$	8.116,60
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
<b>08</b>			
<b>Assistência Social</b>			
<b>08.243</b>			
<b>Assistência a criança e ao adolescente</b>			
<b>08.243.0106</b>			
<b>Proteção social especial</b>			
08.243.0106.2.133	Assistência financeira a entidades assistenciais para atendimento a criança e ao adolescente/abrigo	R\$	8.116,60

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação oriundos de recursos de desembolso efetuado pelo Fundo Estadual da Assistência Social – Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social, devido a criação do Piso Social Paulista.....R\$ 97.399,20.

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual), Lei nº 7.429, de 28 de junho de 2011 (Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 7.610, de 14 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2012 (dois mil e doze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. ("PC").